Projeto de Lei nº____ de 2023.

Dispõe sobre instituição da Ronda Escolar a ser realizado pela Guarda Municipal no município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO faço saber, em cumprimento ao artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 Fica instituída as visitas de uma equipe da Guarda Municipal às Escolas Municipais denominada de Ronda Escolar.

Parágrafo Único O objetivo é prevenir e proteger as unidades educacionais da rede municipal de ensino

Art. 2º A Ronda Escolar deverá acontecer nas Escolas Municipais do Cabo de Santo Agostinho, segundo necessidade e conveniência a ser estabelecida pela Secretaria Municipal competente.

Art. 3º Compete a Ronda Escolar da Guarda Municipal

I – realizar o patrulhamento preventivo nas unidades escolares e no entorno, com o intuito de identificar possíveis riscos à segurança pública, à saúde física e mental dos alunos, apoiando assim, na preservação da ordem local, zelando pela segurança física das instalações e segurança pessoal dos funcionários e alunos;

II – intervir, acompanhado de a direção escolar, visando identificar alunos vítimas de abusos, maus tratos e violência de todos os tipos e auxiliar no encaminhamento aos órgãos competentes.

III – agir, junto à escola, para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos constitucionais fundamentais e dignidades respeitados;

IV – encaminhar ao delegado de polícia, mediante flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime e/ou o ato infracional, quando possível, e sempre que necessário;

V – ministrar palestras e atividades lúdicas, mediante o prévio agendamento da unidade escolar, junto aos responsáveis pela Ronda Escolar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal,
Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2023.

JOBSON SILVA DE AMORIM:07655597499
Assinado de forma digital por JOBSON SILVA DE AMORIM:07655597499
Dados: 2023.04.20 11:19:22 -03'00'

JOBSON SILVA DE AMORIM
Vereador